



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Redeenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - AERI



**EDITAL 05 / 2018 – EDITAL MOBILIDADE ESTUDANTIL –
PROGRAMA DE MOBILIDADE DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA - UEBA –
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS - 2018 – 2º semestre**

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES DE OUTRAS UEBA

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **05 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018**, as inscrições para seleção de estudantes de graduação de outras UEBA interessados em participar do **PROGRAMA DE MOBILIDADE DAS UEBA - segundo semestre 2018**. Para tanto, faz-se necessário que os interessados leiam atentamente as informações contidas neste Edital.

1. **DO OBJETIVO** - O Programa de Mobilidade das UEBA tem como objetivo promover, através do intercâmbio de estudantes de graduação das instituições públicas estaduais da Bahia, o acesso do estudante à diversidade da cultura acadêmica das Universidades amparadas pelo convênio assinado entre as UEBA em 11/04/2016, favorecendo a ampliação da vivência sociocultural e oportunizando o acesso a componentes curriculares tendentes à integralização curricular.

2. **DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições serão recebidas pelo endereço de correio eletrônico **aeri@uefs.br**, e serão analisadas em horário comercial, respeitando os prazos constantes no cronograma do item 4. As inscrições serão analisadas somente se acompanhadas da documentação exigida no item 3.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 O candidato à mobilidade acadêmica na UEFS precisa enviar os documentos (em formato pdf) dentro do prazo informado no item 4:

- a. **RG e CPF;**
- b. **Histórico Acadêmico**, contendo as disciplinas já cursadas e as em curso. Caso no Histórico não constem as disciplinas em curso, uma declaração e/ou guia de matrícula atual deve ser emitida pela universidade e ser anexada ao Histórico;
- c. **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado com as informações de pesquisa científica e outros trabalhos acadêmicos relevantes do acadêmico;
- d. **Formulário de candidatura e Plano de Estudos (PE)** disponibilizado na home page aeri.uefs.br, no link Candidatura / Estudante Nacional / Formulário, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo

Coordenador de Curso de sua universidade. Caso o seu Coordenador necessite das Ementas de Disciplinas deverá acessar o site www.uefs.br, no link Download / Programa de Disciplinas.

- e. **Carta de Recomendação**, emitida pelo departamento, setor ou coordenação responsável pela mobilidade acadêmica na universidade de origem do candidato, informando:
- i. Os dados de contato do candidato.
 - ii. Que o candidato se encontra devidamente matriculado na instituição de origem.
 - iii. Que o candidato não está cursando o primeiro e segundo semestres letivos.
 - iv. Que o candidato está apto à mobilidade acadêmica em 2018.

3.2 Para o envio da candidatura por meio de endereço eletrônico é imprescindível que a cópia digitalizada da documentação acima esteja legível. Caso o candidato seja aceito na mobilidade na UEFS, deverá apresentar a documentação original na AERI – Assessoria Especial de Relações Institucionais.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 A tabela a seguir, lista as datas de início e término das etapas existentes para a candidatura dos estudantes interessados na mobilidade acadêmica em 2018 - 2º SEMESTRE.

| DATA | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|
| De 05/07/2018 a 20/07/2018 | Prazo para Inscrição da Mobilidade na UEFS |
| De 30/07/2018 a 03/08/2018 | Prazo para envio da Carta de Aceite ou Carta de Recusa das candidaturas pela UEFS aos candidatos. |
| 03 de setembro de 2018 | Início das aulas conforme calendário acadêmico. |

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de cumprimento dos prazos para recebimento das candidaturas (por e-mail), do preenchimento de todos os requisitos do item 3, e da análise pelo Coordenador de Curso da UEFS das disciplinas solicitadas no Plano de Estudos do candidato. Como critérios de desempate, serão levados em conta o desempenho acadêmico e a média global das notas do candidato.

5.2 O candidato, o coordenador de curso e o responsável pela mobilidade serão informados do resultado dentro do prazo constante no item 4, por meio da Carta de Aceite (total ou parcial) ou Carta de Recusa de mobilidade acadêmica, que justificarão o resultado, quando necessário.

5.3 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade acadêmica na UEFS, acarretarão na anulação da seleção com todas as conseqüências legais correspondentes.

6. DO CONTATO

6.1 Para informações adicionais sobre a candidatura para a mobilidade acadêmica pelo Programa de Mobilidade das UEBA's 2018 - 2º semestre, pode contatar a Assessoria Especial de Relações Institucionais pelo email aeri@uefs.br.

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1 A UEFS não ofertará nenhum tipo de bolsa. O candidato arcará com suas despesas pessoais como: moradia, alimentação e transporte durante a sua mobilidade.

8. DO TEMPO DO INTERCÂMBIO

8.1 O intercâmbio poderá ser de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.

9. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE ENCERRAMENTO

9.1 Para finalização do período de mobilidade, a AERI deverá informar à DAA sobre o encerramento oficial.

9.2 A DAA deverá, após registro oficial de notas no portal, emitir o histórico de notas, em prazo definido pelo setor.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e AERI.

10.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor